



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 694/2001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR 01 (UMA) ÁREA DE TERRA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a compra de uma área de terra de 15m x 125m no total de 1.875 m² a ser desmembrada de uma área maior de 3 hectares a qual encontra-se Registrada no Cartório do 1º Ofício de Dom Aquino – MT, sob o nº 9.869, Livro 2 – AI fls 273, na localidade Posto Limeira.

§ ÚNICO – Área esta que destina-se a ampliação do terreno da Escola Municipal Paraíso.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 23 de fevereiro de 2001.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

PEDRO H. DA SILVA JUNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

